



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20271-260
Telefone: 3234-4159
smecme@rioeduca.net

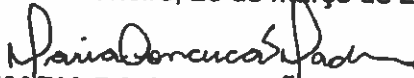
ATA DA 705ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realiza a 705ª sessão, com a presença dos Conselheiros Regina Helena Diniz Bomeny, Mariza Lomba Pinguelli Rosa, Jurema Regina Araújo Rodrigues Holperin, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Antônio Augusto Matheus Filho, Roberto Guarda Martins, Mariza de Oliveira Muniz, Mariza de Almeida Moreira, Aristeo Gonçalves Leite Filho, Elson Simões de Paiva e Fidelina Rocha da Silva. Justificada a ausência do Conselheiro Luiz Otávio Neves Mattos. Esta sessão é presidida pela Vice-Presidente, Conselheira Helena Bomeny e se constitui em Plenária Pública. Acham-se presentes o Sr. Diego Domingues, do Gabinete do Vereador Jefferson Moura, e o Sr. Marco Túlio Paulino, do Sindicato de Professores (SINPRO-RIO). Inicialmente, a Vice-Presidente agradece as manifestações de condolências, em virtude do falecimento de sua mãe. A seguir, os Conselheiros parabenizam-na pelo convite formulado pelo Prefeito Eduardo Paes para assumir, nos próximos dias, a Pasta da Educação desta Cidade, em razão da saída da atual Secretária, Claudia Costin, escolhida para comandar o Departamento de Educação do Banco Mundial, em Washington/USA. Continuando, destaca a alegria em receber o mencionado convite, acrescentando que sua intenção é trabalhar em parceria com todos os segmentos da Educação. Prosseguindo, são apresentados os seguintes informes: a) Secretária deste colegiado divulga o convite para reunião com o Ministério Público Federal e Estadual, a ser realizada no próximo dia vinte e oito do corrente, às quatorze horas, envolvendo diversos Conselhos da Cidade do Rio de Janeiro, dentre os quais o de Educação. O Projeto proposto pelo Ministério Público, denominado Ministério Público pela Educação, consiste na elaboração de diagnóstico dos problemas enfrentados pelas unidades escolares públicas municipais e estaduais na área de abrangência da 7ª Coordenadoria Regional de Educação do Município do Rio de Janeiro, abordando aspectos pedagógicos e estruturais. Após deliberarem, fica acertado que os Conselheiros Aristeo Gonçalves, Mariza Muniz e Roberto Guarda participarão da referida reunião. A seguir, a Secretária deste Conselho distribui os contracheques aos Conselheiros Roberto, Mariza Moreira, Mariza Muniz, Aristeo e Fidelina. Finalizando a fase de informes, a Conselheira Mariza Muniz comunica que o Fórum Permanente de Educação Infantil se reunirá na próxima terça-feira, na sede do SINPRO-RIO. Continuando, são ratificados os dias primeiro, oito, quinze e vinte e nove do mês de abril para a realização das sessões deste Colegiado, sendo a última data reservada à Plenária Pública. Dando prosseguimento aos trabalhos, é realizada a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, com algumas alterações. A seguir, são lidos e aprovados os seguintes Pareceres: Pela Conselheira Ana Cezar, o de nº 14/2014 – “Encerra de jure as atividades da Educação Infantil do COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY, mantido pela COPPEL – COOPERATIVA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE ENSINO LTDA”, o de nº 15/2014 – “Encerra de jure as atividades da Educação Infantil do EDUCANDÁRIO NADIR DE SOUZA, mantido pelo EDUCANDÁRIO NADIR DE SOUZA LTDA” e o de nº 16/2014 – “Concede prazo de sessenta dias ao JARDIM ESCOLA NINHO ENCANTADO LTDA., mantenedor do JARDIM ESCOLA NINHO ENCANTADO para sanar irregularidade”. Em face do encerramento *de jure* de alguns estabelecimentos de ensino, os Conselheiros Aristeo e Elson propõem a inserção, no texto dos pareceres, o encaminhamento que deve ser dado aos alunos neles matriculados. As Conselheiras Mariza Lomba e Ana Cezar lembram que tal proposição acarretaria em uma extrapolação de competência, um desvio de finalidade de um Parecer. Com a palavra, o Conselheiro Aristeo pede que seja consignado em ata que este Colegiado deve priorizar sempre a criança, portanto, não compreende o motivo pelo qual o texto dos Pareceres não

contemplar o encaminhamento das crianças que estejam matriculadas em escolas que são encerradas por este CME. Sobre a matéria, a Secretária deste CME, intervém para esclarecer que a Prefeitura do Rio vem, ao longo dos últimos seis anos, investindo maciçamente na ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, em especial na modalidade creche. Acrescenta que nesse período cento e vinte e seis novas unidades foram construídas, muito embora não seja possível atender a totalidade de crianças que buscam vaga na Rede Pública Municipal de Ensino desta Cidade. Nesse sentido, esclarece que a matrícula para essa modalidade de ensino é regulamentada, anualmente, por atos normativos específicos. Em 2014, o processo foi normatizado pela Portaria E/SUBG/CP nº 32/2013, que estabeleceu que a matrícula em creche fosse realizada em três momentos específicos, que seguem abaixo transcritos.: a) Inscrições, no período de 07 a 14/01/2014, para todas as crianças de 06 meses a 3 anos e 11 meses, a serem realizadas nas Creches Públicas, Unidades Escolares e Espaços de Desenvolvimento Infantil, de acordo com a preferência dos pais ou responsáveis; b) sorteio público, no período de 21 a 24/01/2014, realizado nas Creches e Espaços de Desenvolvimento Infantil, com utilização de aplicativo desenvolvido para essa finalidade, com base nos seguintes critérios: crianças cuja família seja beneficiária do Cartão Carioca; crianças com deficiência; crianças cuja família esteja inscrita no Programa Bolsa Família; crianças que estejam relacionadas na lista de espera da creche, elaborada em 2013; crianças ou familiares vítimas de violência doméstica; crianças ou alguém do núcleo familiar acometidos por doenças crônicas; crianças com alguém do núcleo familiar que faz uso abusivo de drogas; crianças com alguém do núcleo familiar que seja presidiário ou ex-presidiário; ter irmão (ã) gêmeo (a) que está também sendo inscrito (a); e ser filho de mãe adolescente; c) efetivação da matrícula da criança, no período de 27 a 29/01/2014. Aproveita a oportunidade para salientar que o sorteio público é acompanhado por todos os interessados, inclusive membros do Ministério Público e Conselhos Tutelares. As crianças sorteadas têm suas matrículas efetivadas e as demais, são relacionadas em lista de espera, ordenada de acordo com o sorteio de cada unidade, que permanece fixada em local visível nas respectivas Creches Públicas, Espaços de Desenvolvimento Infantil, Unidades Escolares e na Coordenadoria Regional de Educação, durante todo ano letivo, devendo ser atualizada, à medida que sofra alteração, quer seja pelo atendimento de alguma criança, gerando vacância de vaga, ou pela inclusão de novos candidatos, relacionados ao final da lista de espera, por ordem de inscrição. Destaca que, em razão de ordem judicial, algumas crianças são matriculadas em detrimento daquelas que aguardam em lista de espera. No entanto, a Pasta da Educação Municipal sempre solicita à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que recorra da decisão, de forma a resguardar o direito daqueles que aguardam em lista de espera, organizada de forma a priorizar as crianças que apresentam maior índice de vulnerabilidade social. Apesar dos esclarecimentos prestados, os Conselheiros Elson e Aristeo reafirmam suas posições de que este Colegiado deve se manifestar, publicamente, por meio dos Pareceres, sobre a destinação dada às crianças atendidas em unidades da rede privada de ensino, cujo funcionamento venha a ser encerrado. As Conselheiras Mariza Lomba e Ana Cezar declaram-se contrárias ao encaminhamento, até que novas discussões sejam empreendidas. Sobre a matéria a Conselheira Ana Cezar reafirma que este Conselho e a Secretaria Municipal de Educação vêm, ao longo dos anos, envidando esforços para atender essas crianças, reafirmando o papel social dessas instituições, sem que, no entanto, tenham se manifestado por meio de ato formal. Retomando o exame dos Pareceres, são relatados pela Conselheira Mariza Moreira, o de nº 17/2014 - "Encerramento de jure da Creche Comunitária mantida pela Associação de Moradores e Amigos de Serra Morena."; o de nº 18/2014 - "Encerramento de jure do Colégio Os Lusíadas mantido pela Sociedade Educacional Os Lusíadas Ltda"; o de nº 19/2014 - Encerramento de jure da ESCOLA PARAÍSO INFANTIL, mantida pela ESCOLA PARAÍSO INFANTIL LTDA"; e o de nº 20/2014 - "Encerramento de jure do PRIARTE Pedagogia Recreativa Integrada de Arte e Educação mantido pela PRIARTE Pedagogia Recreativa Integrada de Arte e Educação Ltda". Pela Conselheira Mariza Lomba, o de nº 21/2014 - "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do JARDIM ESCOLA LULUZINHA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL SILVA ARAÚJO LTDA"; o de nº 22/2014 - "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do COLÉGIO SAGRES, mantido pelo LICEU LITERÁRIO PORTUGUÊS"; o de nº 23/2014 - "Encerra de jure as atividades da Educação Infantil da CRECHE

COMUNITÁRIA CASINHA DA EMÍLIA, mantida pela UMOVA - UNIÃO DOS MORADORES DA VILA ALIANÇA"; e o de nº 24/2014 - "Considera regularizadas as atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL E PREPARAÇÃO PROFESSOR JAIR AVILLEZ, mantido pelo CURSO JAIR AVILLEZ LTDA". E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014.


MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA
11/094.175-7
Secretária do CME/RJ